

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ITAPIRA
PARECER DO CONSELHO FISCAL

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020

Os Membros do Conselho Fiscal do FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ITAPIRA, no exercício de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº. 3.859/2006 vem apresentar o que segue:

Foram apresentados os seguintes documentos contábeis;

- a) Balanço orçamentário;
- b) Balanço financeiro;
- c) Balanço patrimonial;
- d) Demonstração das variações patrimoniais;
- e) Demonstrativo da Receita e Despesa;
- f) Boletim de Caixa.
- g) Relatório de Investimentos Anual

Após examinar as demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, verificamos que os documentos mencionados refletem a situação econômico-financeira e suas formalizações estão de acordo com os estabelecidos pelas normas do TCESP.

Verificamos, também, que a Receita Estimada foi de R\$. 46.000.000,00(quarenta e seis milhões de reais) e a realizada ficou na ordem de R\$ 38.234.654,67 (Trinta e oito milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), o aporte da insuficiência financeira pelos entes foi no valor de R\$.10.912.621,27 (dez milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), sendo assim arrecadação total foi R\$.49.147.275,94 (quarenta e nove milhões, cento e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e despesas empenhada de R\$.45.587.998,05 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos, resultado de um superávit de R\$.3.559.287,89 (três milhões, quinhentos e cinquenta e nove, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

Constatamos que o Poder Executivo, não repassou as contribuições previdenciárias patronais do plano previdenciário, no valor de R\$. 5.564.797,36 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) , do período de abril de 2020 a novembro de 2020, mais o décimo terceiro do mesmo ano, que foi suspensa embasada na Lei 173, art.9º., que permite entre outros, a suspensão do recolhimento da contribuição patronal para regimes Próprios e serão objetos de parcelamento nos termos da Lei, quanto aos parcelamentos já existentes foram pagos nos devidos vencimentos, ficando com o saldo a pagar dos parcelamentos de R\$.23.776.244,17 (vinte e três milhões, setecentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos).

Portanto, o parecer é favorável pela sua aprovação.

Itapira, 01 de Junho de 2021.

Maria Angélica Yoshizato

Membro do Conselho Fiscal - Responsável

Elton Gustavo Rodrigues Lopes

Membro do Conselho Fiscal

Paula Marcia Antonia

Membro do Conselho Fiscal